



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.837/13, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

**Denomina o mural da Prefeitura Municipal como  
Imprensa Oficial do Poder Executivo.**

**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**, Prefeita Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Denomina como Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo do Município de Inhacorá o mural da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial:

- I. Os atos administrativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal tais como Leis, Portarias, Decretos, Editais, Contratos, Ordens de Serviço, regulamentos, avisos e demais atos referentes a concursos públicos e seleções públicas, todos os atos referentes à gestão de pessoal e demais atinentes a administração de recursos humanos;
- II. Os editais e relatórios da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Os avisos e editais de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

**Parágrafo Único.** A publicação dos editais de licitação no mural da Prefeitura não dispensa a publicação, no Diário Oficial e demais veículos de imprensa oficial, quando assim definidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 16 DE JULHO DE 2013.**

*Cledi Savariz*  
**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

**CESAR CLAUDINEI RODRIGUES**  
Secretário de Administração